Prefeitura Municipal de Taubaté do Estado de São Paulo

# TAUBATÉ-SP

Agente de Trânsito

Concurso Público Edital 007/2018

ST037-2018



#### DADOS DA OBRA

**Título da obra:** Prefeitura Municipal de Taubaté do Estado de São Paulo

Cargo: Agente de Trânsito

(Baseado no Concurso Público Edital 007/2018)

- Língua Portuguesa e Interpretação de Textos
  Informática
  - Legislação de Trânsito

#### **Gestão de Conteúdos**

Emanuela Amaral de Souza

#### Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina Igor de Oliveira Ana Luiza Cesário Thais Regis

#### **Produção Editoral**

Suelen Domenica Pereira Leandro Filho

#### Capa

Joel Ferreira dos Santos



## SUMÁRIO

## Língua Portuguesa e Interpretação de Textos

2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado	83
3. Ortografia	
4. Pontuação.	
5. Acentuação	
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome,	07
7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações)	07
8. Concordâncias verbal e nominal	
Regências verbal e nominal	58
9. Crase	
10. Figuras de sintaxe	
11. Figuras de Linguagem	76
12. Vícios de linguagem	
13. Equivalência e transformação de estruturas	
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa)	
15. Processos de coordenação e subordinação.	
16. Sintaxe	
17. Morfologia	
18. Estrutura e formação das palavras	
19. Discursos direto, indireto e indireto livre	
20. Colocação pronominal.	
21. Tipologia e gêneros discursivos.	
22. Leitura e análise de textos.	
23. Informações implícitas e explícitas	
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão	
25. Estrutura sintática da frase.	63
Informática	
1. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manip ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010.	Office
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co- ndas, 08 io de
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co- ndas, 08 áo de itrole
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co- ndas, 08 áo de atrole 16
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co- ndas, 08 no de ntrole 16 nos e es de
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co- ndas, 08 áo de atrole 16 nos e es de 28
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co- ndas, 08 fo de atrole 16 nos e es de 28 33
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co- ndas, 08 áo de atrole 16 nos e es de 28 33
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co- ndas, 08 fo de atrole 16 nos e es de 28 33
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co- ndas, 08 áo de itrole 16 nos e es de 28 33
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co-ndas, 08 fo de atrole 16 nos e es de 28 33 36
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	Office 01 s, co- ndas, 08 io de itrole 16 nos e es de 28 33 36
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	office 01 s, co-ndas, 08 io de atrole 16 nos e es de 28 33 36
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-C 2010	office 01 s, co-ndas, 08 io de atrole 16 nos e es de 28 33 36 36 01 01 01 01 06 21



#### **SUMÁRIO**

N° 362, de 15 de outubro de 2010;	27
N° 206, de 20 de outubro de 2006;	
N° 110, de 24 de fevereiro de 2000;	53
N° 203, de 29 de setembro de 2006 e alterações;	54
N° 277, de 28 de maio de 2008;	55
N° 149, de 19 de setembro de 2003;	56
N° 269, de 15 de fevereiro de 2008;	58
N° 383, de 2 de junho de 2011;	58
N° 384, de 2 de junho de 2011; e	60
N° 386, de 2 de junho de 2011	61
N° 168/2004	61
N° 432/2013	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:	
1. BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui o Código de Trâ	
Brasileiro. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: 2007. E suas alterações	
2. Brasil. (1997). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. E suas alterações	
3. Brasil. (1997). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. E suas alterações	
4. Brasil. (2012). Lei Nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. E suas al	
ções	
5. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). Resolução Nº 214 de 13 de Novembro de 2006. Altera o art	
o Anexo I, acrescenta o art. 5ºA e o Anexo IV na Resolução CONTRAN nº 146/03 e dá outras providências. Minis	
das Cidades. Brasília: 2006. E suas alterações	
6. CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO. E suas alterações	
7. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN). Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Volum	
Competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito e rodoviários. Apr	
do pelo CONTRAN na Resolução Nº 371, de 10 de Dezembro de 2010. E suas alterações	/3



### LÍNGUA PORTUGUESA

Letra e Fonema	01
Estrutura das Palavras	04
Classes de Palavras e suas Flexões	07
Ortografia	44
Acentuação	47
Pontuação	50
Concordância Verbal e Nominal	52
Regência Verbal e Nominal	58
Frase, oração e período	63
Sintaxe da Oração e do Período	63
Termos da Oração	63
Coordenação e Subordinação	63
Crase	
Colocação Pronominal	74
Significado das Palavras	76
Interpretação Textual	83
Tipologia Textual	85
Gêneros Textuais	86
Coesão e Coerência	86
Reescrita de textos/Equivalência de Estruturas	88
Estrutura Textual	90
Redação Oficial	91
Funções do "que" e do "se"	100
Variação Linguística.	
O processo de comunicação e as funções da linguagem.	103
Vícios de linguagem	
Discursos direto, indireto e indireto livre	
Informações implícitas e explícitas	114



#### LÍNGUA PORTUGUESA

#### PROF. ZENAIDE AUXILIADORA PACHEGAS BRANCO

Graduada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina. Especialista pela Universidade Estadual Paulista – Unesp

#### **LETRA E FONEMA**

A palavra fonologia é formada pelos elementos gregos fono ("som, voz") e log, logia ("estudo", "conhecimento"). Significa literalmente "estudo dos sons" ou "estudo dos sons da voz". Fonologia é a parte da gramática que estuda os sons da língua quanto à sua função no sistema de comunicação linguística, quanto à sua organização e classificação. Cuida, também, de aspectos relacionados à divisão silábica, à ortografia, à acentuação, bem como da forma correta de pronunciar certas palavras. Lembrando que, cada indivíduo tem uma maneira própria de realizar estes sons no ato da fala. Particularidades na pronúncia de cada falante são estudadas pela Fonética.

Na língua falada, as palavras se constituem de **fonemas**; na língua escrita, as palavras são reproduzidas por meio de símbolos gráficos, chamados de **letras** ou **grafemas**. Dá-se o nome de fonema ao menor elemento sonoro capaz de estabelecer uma distinção de significado entre as palavras. Observe, nos exemplos a seguir, os fonemas que marcam a distinção entre os pares de palavras:

amor – ator / morro – corro / vento - cento

Cada segmento sonoro se refere a um dado da língua portuguesa que está em sua memória: a imagem acústica que você - como falante de português - guarda de cada um deles. É essa imagem acústica que constitui o fonema. Este forma os significantes dos signos linguísticos. Geralmente, aparece representado entre barras: /m/, /b/, /a/, /v/, etc.

#### Fonema e Letra

- O fonema não deve ser confundido com a letra. Esta *é a representação gráfica do fonema*. Na palavra *sapo*, por exemplo, a letra "s" representa o fonema /s/ (lê-se *sê*); já na palavra brasa, a letra "s" representa o fonema /z/ (lê-se *sê*).
- Às vezes, o mesmo fonema pode ser representado por mais de uma letra do alfabeto. É o caso do fonema /z/, que pode ser representado pelas letras z, s, x: zebra, casamento, exílio.
  - Em alguns casos, a mesma letra pode representar mais de um fonema. A letra "x", por exemplo, pode representar:
  - o fonema /sê/: texto
  - o fonema /zê/: exibir
  - o fonema /che/: enxame
  - o grupo de sons /ks/: táxi
  - O número de letras nem sempre coincide com o número de fonemas.

*Tóxico* = fonemas: /t/ó/k/s/i/c/o/ letras: t ó x i c o 1 2 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6

Galho = fonemas: /g/a/lh/o/ letras: g a l h o 1 2 3 4 5

- As letras "m" e "n", em determinadas palavras, não representam fonemas. Observe os exemplos: compra, conta. Nestas palavras, "m" e "n" indicam a nasalização das vogais que as antecedem: /õ/. Veja ainda: nave: o /n/ é um fonema; dança: o "n" não é um fonema; o fonema é /ã/, representado na escrita pelas letras "a" e "n".
  - A letra h, ao iniciar uma palavra, não representa fonema.

Hoje = fonemas: ho/j/e/ letras: hoje1 2 3 1 2 3 4

#### Classificação dos Fonemas

Os fonemas da língua portuguesa são classificados em:

#### 1) Vogais

As vogais são os fonemas sonoros produzidos por uma corrente de ar que passa livremente pela boca. Em nossa língua, desempenham o papel de núcleo das sílabas. Isso significa que em toda sílaba há, necessariamente, uma única vogal.



#### LÍNGUA PORTUGUESA

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais**: quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.
- *Nasais*: quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: fã, canto, tampa / ĕ /: dente, tempero / ĩ/: lindo, mim /ő/: bonde, tombo / ũ /: nunca, algum

- **Átonas**: pronunciadas com menor intensidade: **a**té, bol**a**.
- *Tônicas*: pronunciadas com maior intensidade: at**é**, b**o**la.

#### Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: pé, lata, pó

- Fechadas: mês, luta, amor
- Reduzidas Aparecem quase sempre no final das palavras: dedo ("dedu"), ave ("avi"), gente ("genti").

#### 2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra papai. Ela é formada de duas sílabas: pa - pai. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: saudade, história, série.

#### 3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

#### **Encontros Vocálicos**

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o ditongo, o tritongo e o hiato.

#### 1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou viceversa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- **Crescente**: quando a semivogal vem antes da vogal: sé-rie (i = semivogal, e = vogal)
- **Decrescente**: quando a vogal vem antes da semivogal: pai (a = vogal, i = semivogal)
  - **Oral**: quando o ar sai apenas pela boca: pai
- *Nasal*: quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

#### 2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

#### 3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: saída (sa-í-da), poesia (po-e-si-a).

#### **Encontros Consonantais**

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

- 1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.
- 2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-qo*.

#### **Dígrafos**

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o dígrafo ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (di = dois + grafo = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.



## NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipula
ção de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Offic
201001
MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colu
nas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legenda
índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto08
MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração d
tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, control
de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados16
MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e ro
dapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação
animação e transição entre slides28
Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos
Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas36



#### NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

MS-WINDOWS 10: CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS, ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS, USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATIVOS, INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS MS-OFFICE 2010

Windows assim como tudo que envolve a informática passa por uma atualização constante, os concursos públicos em seus editais acabam variando em suas versões, por isso vamos abordar de uma maneira geral tanto as versões do Windows quanto do Linux.

O Windows é um Sistema Operacional, ou seja, é um software, um programa de computador desenvolvido por programadores através de códigos de programação. Os Sistemas Operacionais, assim como os demais softwares, são considerados como a parte lógica do computador, uma parte não palpável, desenvolvida para ser utilizada apenas quando o computador está em funcionamento. O Sistema Operacional (SO) é um programa especial, pois é o primeiro a ser instalado na máquina.

Quando montamos um computador e o ligamos pela primeira vez, em sua tela serão mostradas apenas algumas rotinas presentes nos chipsets da máquina. Para utilizarmos todos os recursos do computador, com toda a qualidade das placas de som, vídeo, rede, acessarmos a Internet e usufruirmos de toda a potencialidade do hardware, temos que instalar o SO.

Após sua instalação é possível configurar as placas para que alcancem seu melhor desempenho e instalar os demais programas, como os softwares aplicativos e utilitários.

O SO gerencia o uso do hardware pelo software e gerencia os demais programas.

A diferença entre os Sistemas Operacionais de 32 bits e 64 bits está na forma em que o processador do computador trabalha as informações. O Sistema Operacional de 32 bits tem que ser instalado em um computador que tenha o processador de 32 bits, assim como o de 64 bits tem que ser instalado em um computador de 64 bits.

Os Sistemas Operacionais de 64 bits do Windows, segundo o site oficial da Microsoft, podem utilizar mais memória que as versões de 32 bits do Windows. "Isso ajuda a reduzir o tempo despendi- do na permuta de processos para dentro e para fora da memória, pelo armazenamento de um número maior desses processos na memória de acesso aleatório (RAM) em vez de fazê-lo no disco rígido. Por outro lado, isso pode aumentar o desempenho geral do programa".

#### Windows 7

Para saber se o Windows é de 32 ou 64 bits, basta:

1. Clicar no botão Iniciar, clicar com o botão direito em computador e clique em Propriedades.

2. Em sistema, é possível exibir o tipo de sistema.

"Para instalar uma versão de 64 bits do Windows 7, você precisará de um processador capaz de executar uma versão de 64 bits do Windows. Os benefícios de um sistema operacional de 64 bits ficam mais claros quando você tem uma grande quantidade de RAM (memória de acesso aleatório) no computador, normalmente 4 GB ou mais. Nesses casos, como um sistema operacional de 64 bits pode processar grandes quantidades de memória com mais eficácia do que um de 32 bits, o sistema de 64 bits poderá responder melhor ao executar vários programas ao mesmo tempo e alternar entre eles com frequência".

Uma maneira prática de usar o Windows 7 (Win 7) é reinstalá-lo sobre um SO já utilizado na máquina. Nesse caso, é possível instalar:

- Sobre o Windows XP;
- Uma versão Win 7 32 bits, sobre Windows Vista (Win Vista), também 32 bits;
  - Win 7 de 64 bits, sobre Win Vista, 32 bits;
  - Win 7 de 32 bits, sobre Win Vista, 64 bits;
  - Win 7 de 64 bits, sobre Win Vista, 64 bits;
- Win 7 em um computador e formatar o HD durante a instalação;
  - Win 7 em um computador sem SO;

Antes de iniciar a instalação, devemos verificar qual tipo de instalação será feita, encontrar e ter em mãos a chave do produto, que é um código que será solicitado durante a instalação.

Vamos adotar a opção de instalação com formatação de disco rígido, segundo o site oficial da Microsoft Corporation:

- Ligue o seu computador, de forma que o Windows seja inicia- lizado normalmente, insira do disco de instalação do Windows 7 ou a unidade flash USB e deslique o seu computador.
  - Reinicie o computador.
- Pressione qualquer tecla, quando solicitado a fazer isso, e siga as instruções exibidas.
- Na página de Instalação Windows, insira seu idioma ou outras preferências e clique em avançar.
- Se a página de Instalação Windows não aparecer e o programa não solicitar que você pressione alguma tecla, talvez seja necessário alterar algumas configurações do sistema. Para obter mais informações sobre como fazer isso, consulte Inicie o seu computador usando um disco de instalação do Windows 7 ou um pen drive USB.
- Na página Leia os termos de licença, se você aceitar os termos de licença, clique em aceito os termos de licença e em avançar.
- Na página que tipo de instalação você deseja? clique em Personalizada.
- Na página onde deseja instalar Windows? clique em op- ções da unidade (avançada).
- Clique na partição que você quiser alterar, clique na opção de formatação desejada e siga as instruções.
  - Quando a formatação terminar, clique em avançar.
- Siga as instruções para concluir a instalação do Windows 7, inclusive a nomenclatura do computador e a configuração de uma conta do usuário inicial.



#### NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

#### Conceitos de pastas, arquivos e atalhos, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus

Pastas – são estruturas digitais criadas para organizar arquivos, ícones ou outras pastas.

**Arquivos**– são registros digitais criados e salvos através de programas aplicativos. Por exemplo, quando abrimos o Microsoft Word, digitamos uma carta e a salvamos no computador, estamos criando um arquivo.

**Ícones**- são imagens representativas associadas a programas, arquivos, pastas ou atalhos.

Atalhos-são ícones que indicam um caminho mais curto para abrir um programa ou até mesmo um arquivo.

#### Criação de pastas (diretórios)

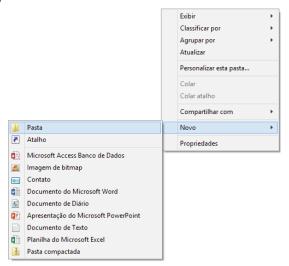


Figura 8: Criação de pastas

Clicando com o botão direito do mouse em um espaço vazio da área de trabalho ou outro apropriado, podemos encontrar a opção pasta.

Clicando nesta opção com o botão esquerdo do mouse, temos então uma forma prática de criar uma pasta.



Figura 9: Criamos aqui uma pasta chamada "Trabalho".

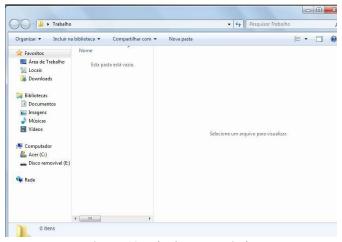


Figura 10: Tela da pasta criada

Clicamos duas vezes na pasta "Trabalho" para abrí-la e agora criaremos mais duas pastas dentro dela:



## LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

1. Lei n° 5.553, de 6 de dezembro de 1968, e alterações	01
2. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e alterações	01
3. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações	
4. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010	21
5. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27 de agosto de 2007;	24
N° 14, de 6 de fevereiro de 1998;	
N° 362, de 15 de outubro de 2010;	
N° 206, de 20 de outubro de 2006;	
N° 110, de 24 de fevereiro de 2000;	
Nº 203, de 29 de setembro de 2006 e alterações;	
N° 277, de 28 de maio de 2008;	
N° 149, de 19 de setembro de 2003;	
N° 269, de 15 de fevereiro de 2008;	
N° 383, de 2 de junho de 2011;	
N° 384, de 2 de junho de 2011; e	
N° 386, de 2 de junho de 2011	
N° 168/2004	
N° 432/2013	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:  1. BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui o Código	a da Trânsita
Brasileiro. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: 2007. E suas alteraçõe	
2. Brasil. (1997). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. E suas alterações	
3. Brasil. (1997). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. E suas alteraç	
4. Brasil. (2012). Lei N° 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. E	
ções	64
5. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). Resolução Nº 214 de 13 de Novembro de 2006. Altera	
Anexo I, acrescenta o art. 5ºA e o Anexo IV na Resolução CONTRAN nº 146/03 e dá outras providências. M	
Cidades. Brasília: 2006. E suas alterações	
6. CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO. E suas alterações	
7. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN). Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito	
Competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito e rodovián	•
do pelo CONTRAN na Resolução Nº 371, de 10 de Dezembro de 2010. E suas alterações	73



#### 1. LEI N° 5.553, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968, E ALTERAÇÕES.

#### LEI Nº 5.553, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968.

Dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A nenhuma pessoa física, bem como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou de direito privado, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por fotocópia autenticada ou pública-forma, inclusive comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor, carteira profissional, certidão de registro de nascimento, certidão de casamento, comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro.

Art. 2º Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de até 5 (cinco) dias, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor.

- § 1º Além do prazo previsto neste artigo, somente por ordem judicial poderá ser retido qualquer documento de identificação pessoal.(Renumerado pela Lei nº 9.453, de 20/03/97)
- § 2º Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado. (Incluído pela Lei nº 9.453, de 20/03/97)

Art. 3º Constitui contravenção penal, punível com pena de prisão simples de 1 (um) a 3 (três) meses ou multa de NCR\$ 0,50 (cinquenta centavos) a NCR\$ 3,00 (três cruzeiros novos), a retenção de qualquer documento a que se refere esta Lei.

Parágrafo único. Quando a infração for praticada por preposto ou agente de pessoa jurídica, considerarse-á responsável quem houver ordenado o ato que ensejou a retenção, a menos que haja , pelo executante, desobediência ou inobservância de ordens ou instruções expressas, quando, então, será este o infrator.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 6 de dezembro de 1968;147º da Independência e 80º da República.

#### 2. LEI N° 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965, E ALTERAÇÕES.

Regula o **Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal**, nos casos de abuso de autoridade.

Art. 1º O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, contra as **autoridades que, no exercício de suas funções, cometerem abusos**, são regulados pela presente lei.

Objeto da lei: direito de representação e processo de responsabilidade contra autoridades que cometam abusos ao exercer suas funções.

Art. 2º O **direito de representação** será exercido por meio de **petição**:

a) dirigida à autoridade superior que tiver competência legal para aplicar, à autoridade civil ou militar culpada, a respectiva sanção;

b) dirigida **ao órgão do Ministério Público** que tiver competência para iniciar processo-crime contra a autoridade culpada.

Parágrafo único. A representação será feita em duas vias e conterá a exposição do fato constitutivo do abuso de autoridade, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas, no máximo de três, se as houver.

Direito de representação consiste na prerrogativa de apresentar denúncias administrativas contra pessoa determinada, no caso, contra autoridade que tenha cometido abuso.

O instrumento para seu exercício é a petição, em duas vias, com os seguintes elementos formais:

- Exposição do fato que caracterizou o abuso e suas circunstâncias;
  - Qualificação do acusado;
  - Rol de até 3 testemunhas.

A petição será dirigida à autoridade superior daquela que cometeu o abuso denunciado (pode ser um delegado ou outra autoridade policial, no caso de abuso cometido por policial; ou o juiz, no caso de abuso cometido por serventuário; ou ainda a corregedoria de justiça, no caso de abuso cometido por juiz; etc...) ou ao órgão do Ministério Público competente para a investigação. Nota-se que, diferente das infrações comuns, não se representa pura e simplesmente direto em delegacia — o motivo é que a autoridade que cometeu o abuso, muitas vezes, poderá ser um policial ou o próprio delegado.

A garantia do direito à representação não significa que a ação penal seja condicionada à representação. Todos crimes de abuso de autoridade são de ação penal pública incondicionada. O objetivo do direito de representação é meramente informativo do ocorrido.



#### LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

## Art. 3°. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

Colacionam-se aqui condutas atentatórias a direitos fundamentais sagrados no texto constitucional e que venham a ser cometidas por autoridade que exceda seus poderes.

#### a) à liberdade de locomoção;

Artigo 5°, XV, CF. É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

#### b) à inviolabilidade do domicílio;

Artigo 5°, XI, CF. A casa é **asilo inviolável** do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

#### c) ao sigilo da correspondência;

Artigo 5°, XII, CF. É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

#### d) à liberdade de consciência e de crença;

#### e) ao livre exercício do culto religioso;

Artigo 5°, VI, CF. É inviolável a **liberdade de consciência e de crença**, sendo assegurado o **livre exercício dos cultos religiosos** e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

#### f) à liberdade de associação;

Artigo 5°, XVII, CF. É plena a **liberdade de associação** para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.

## g) aos **direitos e garantias legais** assegurados ao **exercício do voto**;

Art. 14, CF. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo **voto direto e secreto**, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: [...]

#### h) ao direito de reunião;

Artigo 5°, XVI, CF. Todos podem **reunir-se pacificamente**, **sem armas**, em locais abertos ao **público**, **independentemente de autorização**, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido **prévio aviso** à autoridade competente.

#### i) à incolumidade física do indivíduo;

Art. 5°, *caput*, CF – Garante o direito à vida – Abrange incolumidade física.

Artigo 5°, III, CF. Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

## j) aos **direitos e garantias legais** assegurados ao **exercício profissional**.

Artigo 5°, XIII, CF. É **livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**, atendidas as **qualificações** profissionais que a lei estabelecer.

#### Art. 4° Constitui também abuso de autoridade:

Colacionam-se aqui condutas atentatórias a direitos fundamentais sagrados no texto constitucional e que venham a ser cometidas por autoridade que exceda seus poderes, em teor especificamente voltado às práticas de abuso de autoridade de detenção ilegal e excesso nos poderes de captura e detenção.

## a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

Artigo 5°, LXI, CF. Ninguém será **preso** senão em **flagrante delito** ou por **ordem escrita e fundamentada** de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

## b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

Artigo 5°, XLIX, CF. É assegurado aos presos o respeito à **integridade** física e **moral**.

## c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;

Artigo 5°, LXII, CF. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão **comunicados** imediatamente ao **juiz** competente e à **família** do preso ou à pessoa por ele indicada.

## d) deixar o Juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;

Artigo 5°, LXV, CF. A **prisão ilegal** será imediatamente **relaxada** pela autoridade judiciária.

## e) levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;

Artigo 5°, LXVI, CF. Ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a **liberdade provisória**, com ou sem fiança.

#### f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie quer quanto ao seu valor;

g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;

Custas, emolumentos e outras despesas – Somente podem ser cobradas nos casos previstos em lei e, caracterizando-se um destes casos, o carcereiro ou o agente de autoridade policial têm o dever de receber as importâncias devidas.

